



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA 1445 /2018 SARAPUÍ, 26 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender a contabilização de despesa de custeio da obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral e dá outras providências”.*

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco Mil, oitocentos e cinquenta Reais), para atender contabilização de despesa de custeio, na seguinte dotação:

**02.10** – Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

**15.451.0010.2020** – Sarapuí Bem Cuidada

**4.4.90.51** – Obras e Instalações

**Fte. Rec. 5**

**Ficha 151**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do excesso de arrecadação apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 e do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, provenientes de Contrato de Repasse OGU nº 829040/2016, Operação 1031887 – Programa Planejamento Urbano para obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Benedito Vieira do Amaral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do crédito adicional especial previsto nesta Lei, no Plano Plurianual - Lei nº 1.429, de 07 de dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1413, de 07 de julho de 2017, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

**SAMUEL ROCHA MEDEIROS**

**Assessor Técnico de Governo**

*Jui*  
OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA G. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

27 ABR 2018